



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Projeto de Resolução nº 07/90

APROVADO: Em 28.05.90

João Maciniano dos Santos
Presidente

Ementa: Concede reajuste de vencimento ao Pessoal do Quadro da Secretaria da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal * aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de vencimentos ao Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de acordo com o que estabelece o anexo I, desta Resolução.

Art. 2º - Fica aprovada a nova tabela de Padrões do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal, constante do anexo II, integrante desta Resolução.

Art. 3º - Ficam criados e incorporados no Quadro da Secretaria da Câmara Municipal, os cargos constantes do anexo III, que faz parte desta Resolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão * por conta da verba própria consignada no Orçamento vigente e, se necessário abertura de crédito suplementar que fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1990,* revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Japaratinga, 24 de maio de 1990.

João Maciniano dos Santos
Col. M.L.D.L.
Maria Dalva Silva Gomes